



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 237/86

SÚMULA: Concede reajuste salarial ao funcionalismo municipal.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte


LEI


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste salarial ao Pessoal constante do Quadro Único do Anexo I da Lei 61/73 e Quadro de Empregos e Funções Trabalhista de que trata os Decretos nºs .. 734/84, 752/85 e 835/85.

§ Único - O índice previsto neste artigo é de até 23% (vinte e tres por cento), aplicado sobre os vencimentos dos servidores da Prefeitura e da Câmara Municipal, vigente em 1º de maio de 1986.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 25 dias do mes de abril de 1986.


Armandio Guerra
Prefeito Municipal


Marli Lucca
Secretaria de Administração